

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2023 (Processo Administrativo n.º 23243.000667/2022-79) RELANÇAMENTO PE SRP Nº 46/2022 ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	QTD	Valor unitário	Valor total
1	297224	AMASSADEIRA SEMIRÁPIDA E EXTRUSORA 5KG. ACOMPANHA BOCAL DE BRONZE E TREFILAS. ESTRUTURA É EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CUBA E BANDEJA EM AÇO INOX; SEMIRRÁPIDA E BASCULANTE; COM SOCADOR PARA MASSAS EM NYLON; BOCAL DE BRONZE; ACOMPANHAM OS ACESSÓRIOS: 7 MOLDES PARA MASSAS, 4 MOLDES PARA BISCOITO, 1 BANDEJA EM AÇO INOX, 1 SOCADOR PARA MASSAS EM NYLON E 1 BOCAL DE BRONZE; O TALHARIM DE LASANHA É FABRICADO EM BRONZE, OS DEMAIS FABRICADOS EM NYLON, ASSIM COMO O SOCADOR; VOLTAGEM: 220V; MONOFÁSICA; EXTRUSORA E AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA; DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P) 63 CM X 72 CM X 35 CM; CONSUMO ELÉTRICO 0,49 (KW/H); POTÊNCIA: 520/450 (W); PESO APROXIMADO 43,2 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE 5 KG DE MASSA PRONTA.	UNIDADE	3	R\$ 5.087,12	R\$ 15.261,35
2		RESFRIADOR SEMI-HORIZONTAL CAPACIDADE DE 2000 LITROS PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM AÇO INOX AISI 304, COM PLACA DE EXPANSÃO, ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FUNDO DO RESFRIADOR EM DECLIVE QUE FACILITA O ESCOAMENTO E A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE MEDIÇÃO FEITO ATRAVÉS DE TABELA DE CONVERSÃO, AGITADOR ELÉTRICO, SISTEMA ELETRÔNICO COM CONTROLADOR DIGITAL ATRAVÉS DA TEMPERATURA DO LEITE, CONTROLA O ACIONAMENTO E A PARADA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, POSSUI VÁLVULA DE SAÍDA TIPO BORBOLETA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA SMS, COM 2 UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 45.051,67	R\$ 90.103,33



3	320717	CENTRÍFUGA ELÉTRICA: - CAPACIDADE 28 QUADROS DE MELGUEIRA, PADRÃO INTERNACIONAL LANGSTROTH; -BOJO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 CHAPA 0,85MM DE ESPESSURA ACABAMENTO SANITÁRIO PARA ALIMENTOS E SOLDA PROCESSO TIG POLIDA; - ROTOR EM AÇO INOX AISI 304, COM EIXO PASSANTE; - FUNDO CÔNICO DECAÍDO NO SENTIDO DA SAÍDA; -TAMPAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; - COM TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 1 1/2 - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CENTRÍFUGA COM TRÊS PÉS EM AÇO INOX AISI 304 DE 1 1/2 DIÂMETRO; - PINTURA DE PROTEÇÃO.; - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR 1/2 CV ACOPLADO NO EIXO, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DIGITAL MONOFÁSICO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE, VOLTAGEM 220 V.	UNIDADE	1	R\$ 11.057,98	R\$ 11.057,98
4	358129	TORNEIRA PRÉ LAVAGEM PROFISSIONAL COM MISTURADOR (QUENTE/FRIO), MODELO DE BANCADA, COM DUCHA PARA COZINHA INDUSTRIAL. MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BICA ALTA; ENTRADA DE 1/2" (PADRÃO BRASILEIRO); ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MISTURADOR DE ÁGUA(QUENTE/FRIO). APLICAÇÃO: ÁREA DE LAVAGEM DE LOUÇAS DA COPA E COZINHA INDUSTRIAL, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE AQUECIMENTO A TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA EM 90ºC, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 40 A 400 KPA (4 A 40 MCA), COM BICA ALTA E EXTENSÍVEL COM REFORÇO EXTERNO EM MOLA COM ACABAMENTO CROMATO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DA BASE/FIXAÇÃO NA MESA ATÉ O PONTO MAIS ALTO DA MOLA, DISTANCIA DA POSIÇÃO NORMAL DO ESGUICHO ATÉ A ASTE FIXA DA TORNEIRA DE APRIXIMADAMENTE 40CM, DISTANCIA DA POSIÇÃO DE REPOUSO DO GATILHO ATÉ A BASE DA TORNEIRA DE APROXIMADADEMTE 43CM. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DA ASTE RIGIDA À PAREDE VARIANDO DE 4CM A 15 CM. VAZÃO DO GATILHO: 4,5L/MIN E 6L/MIN. VAZÃO DA TORNEIRA: 8L/MIN.	UNIDADE	9	R\$ 3.591,25	R\$ 32.321,28



5	363408	PIA DE AÇO INOX COM VÁLVULA. PIA DE AÇO INOX COM CUBA NA LATERAL ESQUERDA CONTENDO TAMBÉM VÁLVULA MODELO AMERICANA 3.1/2 EM INOX, SISTEMA COMPLETO COM CONEXÃO E TAMPÃO. TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PIA: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, UMA PRATELEIRA FIXA INFERIOR, COM DISTANCIA DE 150 MM DE ALTURA DO CHÃO, ESPELHO/RELEVO NA MESA PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E PÉS AJUSTÁVEIS DE NYLON PARA REGULAR A ALTURA DO MÓVEL, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES. ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PIA: 2200 MM (C) X 700 MM (L) X 850 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. DIMENSÃO DA CUBA: 700 MM (C) X 500 MM (L) X 450 MM (A).	UNIDADE	1	R\$ 7.489,67	R\$ 7.489,67
6	481482	PIA DE AÇO INOX COM VÁLVULA. PIA DE AÇO INOX COM CUBA CENTRAL CONTENDO TAMBÉM VÁLVULA MODELO AMERICANA 3.1/2 POLEGADAS EM INOX, SISTEMA COMPLETO COM CONEXÃO E TAMPÃO. TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PIA: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, UMA PRATELEIRA FIXA INFERIOR, COM DISTANCIA DE 150 MM DE ALTURA DO CHÃO, ESPELHO/RELEVO NA MESA PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E PÉS AJUSTÁVEIS DE NYLON PARA REGULAR A ALTURA DO MÓVEL, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES. ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PIA: 2200 MM (C) X 700 MM (L) X 850 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. DIMENSÃO CUBA 1000 MM (C) X 650 MM (L) X 370 MM (A).	UNIDADE	1	R\$ 7.891,33	R\$ 7.891,33



7	481480	TANQUE EM AÇO INOX COM VÁLVULA. TANQUE DE AÇO INOX CONTENDO TAMBÉM VÁLVULA MODELO AMERICANA 4.1/2 POLEGADAS (11,4 CM) EM INOX A QUAL POSSUI TAMPA DE VEDAÇÃO COMPLETA DA SAÍDA D'ÁGUA E CESTO COM ALÇA PARA A RETENÇÃO DE ALIMENTOS EVITANDO O ENTIPIMENTO DO SIFÃO E ENCANAMENTOS. SISTEMA COMPLETO COM CONEXÃO E TAMPÃO. TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESPELHO NA MESA PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E PÉS AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO MÓVEL, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MAXIMAS EXTERNAS: 900 MM (C) X 600 MM (L) X 900 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. DIMENSÃO MÍNIMAS DA CUBA: 800 MM (C) X 500 MM (L) X 380 MM (A).	UNIDADE	1	R\$ 5.492,02	R\$ 5.492,02
8	465888	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX E ALUMÍNIO COM TRIPÉ CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX E ALUMÍNIO ANTIADERENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: A114 X L40 X P48 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PINTURA ELETROSTÁTICA. UTILIZA NAVALHAS CAMBIÁVEIS NOS CORTES 6,8,10 E 12MM.	UNIDADE	9	R\$ 161,22	R\$ 1.451,01
9	232394	MÁQUINA DEPILADORA DE SUÍNOS INDUSTRIAL. CONSTRUÇÃO ROBUSTA E COMPACTA, COM SISTEMAS OTIMIZADOS PARA OS ESTÁGIOS DE ESCALDAGEM E DEPILAÇÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 70 SUÍNOS POR HORA ATENDENDO A SUÍNOS DE PEQUENO A GRANDE PORTE; MOVIMENTAÇÕES DO SUÍNO DURANTE A ESCALDAGEM E DEPILAÇÃO DE FORMA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CILINDROS PNEUMÁTICOS EQUIPADOS COM QUATRO CARREIRAS DE BORRACHA COM 16 CONJUNTOS DE UNHAS RASPADORAS CADA POR MOTOREDUTOR; EIXO CENTRAL MONTADO EM MANCAIS DE ROLAMENTOS; EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304; DIMENSÃO: 2000MM (C) X 1682MM (A) X 2150MM (L); SISTEMA PNEUMÁTICO PARA TOMBAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO SUÍNO; GRADE EM AÇO INOX DE 12,5MM DE ESPESSURA; ROLO DE AÇO INOX COM CHAPA DE 6MM DE ESPESSURA; PAINEL PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA; ANQUE DE ESCALDAGEM CONJUGADO COM AQUECIMENTO DO TANQUE DE ESCALDAGEM ATRAVÉS DE VAPOR. GRADE DE RETENÇÃO DOS SUÍNOS E TRAVA DE	UNIDADE	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00



		ABERTURA PARA SAÍDA APÓS A DEPILAÇÃO, ACIONAMENTO POR MOTOR DE 5 CV.				
10	255374	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 1.770 MM, LARGURA: 1.178 MM, ALTURA: 850 MM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO, GRELHAS 40 X 40CM, QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, APLICAÇÃO: RESTAURANTE.	UNIDADE	1	R\$ 4.043,98	R\$ 4.043,98
11	466306	FUMEGADOR PROFISSIONAL TAMANHO MÉDIO USADO NA APICULTURA PARA PRODUÇÃO DE FUMAÇA, FABRICADO O BOJO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FOLE DE CURVIM SINTÉTICO COM ALÇA COM PEGADORES ANATÔMICOS EM MADEIRA, COM BICO DIRECIONADOR DE FUMAÇA E GRELHA INTERNA. TAMANHO P.	UNIDADE	4	R\$ 313,90	R\$ 1.255,60
12	429383	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO. COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; SISTEMA SEXTAVADO DE ENCAIXE DO EIXO; POTÊNCIA 0,5 CV; FREQUÊNCIA 60 HZ; VOLTAGEM 220V; ROTAÇÃO 4500 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 66X29X28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	UNIDADE	3	R\$ 722,16	R\$ 2.166,48
13	449465	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS. COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; SISTEMA SEXTAVADO DE ENCAIXE DO EIXO; POTÊNCIA 0,5CV - 500W; CONSUMO 05 KW/H; FREQUÊNCIA 60 HZ; VOLTAGEM 220V; ROTAÇÃO 4500 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 78X34X33 CM. MARCA DE REFERÊNCIA SKYMSEN	UNIDADE	5	R\$ 1.102,33	R\$ 5.511,67



14	451185	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 15 LITROS. LIQUIDIFICADOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM COPO EM AÇO INOX FABRICADO EM MONOBLOCO DE NO MÍNIMO 15 LITROS E COM TAMPA FABRICADA EM INOX, ALUMÍNIO OU BORRACHA ATÓXICA. POSSUIR PERFEITA VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O COPO. LAMINAS CORTANTES, EIXO E MANCAL TODOS FABRICADOS TOTALMENTE EM AÇO INOX. CAVALETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS DE BORRACHA COM ALTURA REGULAVEIS A FIM DE DIMINUIR A VIBRAÇÃO DO CONJUNTO. POSUIR SISTEMA QUE PERMITA O BASCULAMENTO DE TODO O CONJUNTO MOTOR/COPO COM SEGURANÇA. ACOPLAMENTO ENTRE MOTOR E COPO FEITO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. MOTOR MONOFASICO TENSÃO DE 220 VOLTS, POTENCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1,5 CV, ROTAÇÃO DE 3500 RPM E FREQUENCIA DE 60HZ.	UNIDADE	8	R\$ 1.830,94	R\$ 14.647,52
15	442377	SERRA FITA PARA CARNE. FABRICADO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 1CV, VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA 710X710MM, CORTE 325X290MM, L MINA 0,5X16X2480MM – 5/8". VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 10% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: G PANIZ, BERMAR OU METVISA.	UNIDADE	1	R\$ 5.995,20	R\$ 5.995,20



16	217977	SISTEMA DE ORDENHA COMPLETA CONTENDO: A ORDENHADEIRA CANALIZADA DE 6 CONJUNTOS, COM COMPONENTES PARA A MONTAGEM INTEGRAL DE UMA ORDENHADEIRA CANALIZADA DE ALTA PERFORMANCE. A INSTALAÇÃO DO PRODUTO ESTÁ INCLUSA, E DEVE SER FEITA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. COMPONENTES: UNIDADE FINAL INOX OU ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE 60 LITROS, COM SENSOR; AERADOR EM POLICARBONATO E ACRÍLICO; BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITE, 160 LITROS POR MINUTO EM AÇO INOX; PAINEL EM AÇO INOX, DE 2,00 MM, DE 1,16 M X 0,80 M; CAIXA DE COMANDO COMPLETA; 1 CONJUNTO DE VÁCUO DE 900 LITROS POR MINUTO COMPLETO; 6 TORNEIRAS DE VÁCUO; 6 TORNEIRAS DE LEITE, 90º - 18MM P/ LINHA DO LEITE, P TUBO; 6 CONJUNTOS DE ORDENHA 350ML COM 2,5 METROS DE MANGUEIRA CADA; TUBULAÇÃO INOX DE 75MM PARA LINHA DO LEITE (8 METROS); TUBULAÇÃO INOX DE PARA LINHA DE LAVAGEM (8 METROS) DE 38MM; TUBULAÇÃO DE PVC DE 75MM PARA LINHA DO VÁCUO (18 METROS); 1 FILTRO DO LEITE EM INOX; 6 CONJUNTOS DE DUCHAS (PÉ DE GALINHA) PARA LAVAGEM; 1 RESERVATÓRIO EM INOX PARA LAVAGEM; 1 RESERVATÓRIO EM INOX PARA LAVAGEM CAPACIDADE DE 200 LITROS; MANGUEIRA PARA TRANSFERÊNCIA DE LEITE AO RESFRIADOR (15 METROS) DE 1" (UMA POLEGADA); CONEXÕES FINAIS PARA LINHA DO LEITE E DE LAVAGEM; CONEXÕES, SUPORTES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM; COM MOTOR TRIFÁSICO 3CV; INJETOR DE AR PARA MELHORAR LAVAGEM; PULSADORES ELETRÔNICOS, AQUECEDOR ELÉTRICO TIPO BOILER DE NO MÍNIMO 300 LITROS; MEDIDORES DE LEITE	UNIDADE	2	R\$ 80.966,66	R\$ 161.933,33
17	334785	DIGITAIS. MESA DE AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO UMA PRATELEIRA LISA DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADA ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDA TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE A PRATELEIRA, COM DISTANCIA MÍNIMA ENTRE A PRATELEIRA E O TAMPO DE NO MÍNIMO 250 MM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE; COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO MÓVEL,	UNIDADE	4	R\$ 4.476,12	R\$ 17.904,49



		CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 700 MM (C) X 600 MM (L) X 750 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM.				
18	449917	SERRA TICO-TICO MANUAL, ROTAÇÃO 3.100, TENSÃO 220, APLICAÇÃO OFICINA, POTÊNCIA 710, CAPACIDADE CORTE MADEIRA 80, CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO 20, CAPACIDADE CORTE AÇO 10.	UNIDADE	1	R\$ 463,38	R\$ 463,38
19	219497	PROCESSADOR/MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VELOCIDADES E 1000W DE POTÊNCIA, ACOMPANHADO DE 8 ACESSÓRIOS: JARRA DO PROCESSADOR DE 1,5 L, FACA PROCESSADORA, BATEDOR DE MASSA, JARRA DE LIQUIDIFICADOR DE 2L, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, LAMINAS PARA FATIAR E RALAR, JULIENNE E DISCO PARA CORTAR BATATA EM PALITO. COR BRANCA. 220 V. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	7	R\$ 549,00	R\$ 3.843,00
20	451437	PICADOR DE CARNE ELÉTRICO EM AÇO INOX - COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 200 KG/HORA DE CARNE, BOCAL 22, POTÊNCIA DE 1,25 CV, 110/220V. CRUZETA E DISCOS EM AÇO TEMPERADO. CAIXA DE TRANSMISSÃO PROVIDA DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. DEVE SER PROVIDO PRATO DE SEGURANÇA (BANDEJA) E GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS ANTIDERRAPANTES E O SOQUETE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DEVE ACOMPANHAR DISCOS DE E, 5 E 8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 440 X 380 X 700.	UNIDADE	1	R\$ 4.203,05	R\$ 4.203,05



21 219021	PRENSA ELÉTRICA – ENSAIOS DE CONCRETO, 100 TONELADAS. PRENSA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 TONELADAS, ELETRÔNICA DIGITAL. SEU SISTEMA DE LEITURA POSSUI MEMÓRIA DA CARGA MÁXIMA DE 5 DÍGITOS E RESOLUÇÃO DE 1 KGF. APLICAÇÃO DE CARGA CONTÍNUA, VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO PARA CONTROLE DO INCREMENTO. APLICADO CORPOS DE PROVA DE Ø15×30 CM, Ø10×20 CM E Ø5×10 CM PARA ENSAIOS DE CONCRETO. PERMITE TAMBÉM, ENSAIOS DE TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPOS DE PROVA PRISMÁTICOS, COMPRESSÃO DIAMETRAL, COMPRESSÃO EM CORPOS DE PROVA DE ARGAMASSAS UTILIZANDO DISPOSITIVOS ESPECIAIS OPCIONAIS. A PRENSA HIDRÁULICA PARA ENSAIO DE CONCRETO É UM CONJUNTO VERSÁTIL E COM RECURSOS SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE COMPRESSÃO AXIAL E COMPRESSÃO DIAMETRAL EM CORPOS DE PROVA DE CONCRETO COM Ø5X10 CM, Ø10×20 CM E Ø15×30 CM. REALIZA TAMBÉM ENSAIOS DE COMPRESSÃO AXIAL EM CORPOS DE PROVA DE REALIZADOS AINDA ENSAIOS DE TRAÇÃO NA FEXÃO EM CORPOS DE PROVA PRISMÁTICOS DE CONCRETO DE 15X15X50 CM E 15X15X75 CM E EM VIGOTAS DE ARGAMASSAS DE 4X4X16 CM. EXCETO O ENSAIO DE COMPRESSÃO AXIAL EM CORPOS DE PROVA PRISMÁTICOS DE CONCRETO DE 15X15X50 CM E 15X15X75 CM E EM VIGOTAS DE ARGAMASSAS DE 4X4X16 CM. EXCETO O ENSAIO DE COMPRESSÃO AXIAL EM CORPOS DE PROVA DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DOS DEMAIS ENSAIOS É NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DOS ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS.	UNIDADE	1	R\$ 37.366,33	R\$ 37.366,33
	Total				R\$ 610.401,99

- 1.2. As estimativas de quantidade por unidade participante estão expostas no Anexo II.
- 1.3. Os locais de entrega estão expostos abaixo:
 - **AL** Instituto Federal Farroupilha Alegrete/RS RS-377 Km 27 Passo Novo CEP 97555-000 Alegrete/RS
 - **FW** Instituto Federal Farroupilha Frederico Westphalen/RS Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 KM 40, Cx. Postal: 169 CEP:98400-000 Frederico Westphalen RS
 - **JA -** Instituto Federal Farroupilha Jaguari/RS BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn CEP 97760-000 Jaguari Rio Grande do Sul/RS
 - JC Instituto Federal Farroupilha Júlio de Castilhos/RS RS 527 Estrada de acesso secundário para Tupanciretã
 - **PB** Instituto Federal Farroupilha Panambi/RS Rua Erechim, 860 Bairro Planalto CEP 98280-000 Panambi, RS



- **SR** Instituto Federal Farroupilha Santa Rosa/RS Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 Bairro Central CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS
- **SA -** Instituto Federal Farroupilha Santo Augusto/RS Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP 98590-000 Santo Augusto / RS
- **SAN** Instituto Federal Farroupilha Santo Ângelo/RS RS 218 Km 5 Indúbras CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS
- **SB** Instituto Federal Farroupilha São Borja/RS Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 São Borja Rio Grande do Sul/RS
- **SVS -** Instituto Federal Farroupilha São Vicente do Sul/RS Rua 20 de Setembro, 2616 CEP 97420-000 São Vicente do Sul Rio Grande do Sul/RS
- 1.4. Em atendimento às regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências, a contratada deverá observar que seus produtos a serem fornecidos:
 - 1.4.1. Que as embalagens utilizadas para acondicionar os produtos sejam produzidos preferencialmente em materiais reciclados (e que possibilitem a reciclagem posterior);
 - 1.4.2. Que os produtos sejam acondicionados utilizando uma quantidade mínima de embalagens de modo a evitar a utilização de outros materiais desnecessariamente;
 - 1.4.3. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 1.4.4. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 1.4.5. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBDEs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
 - 1.4.6. Empreguem tecnologia que traga menor consumo de energia seguindo a classificação A ou A + + + do PROCEL.
- 1.5. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG.
- 1.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
- 1.7. Quando não especificada, a cor do objeto será informada na emissão do empenho.
- 1.8. Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado.



- 1.9. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo a Contratada responsável por realizar assistência técnica gratuita nos aparelhos e equipamentos até o final da garantia.
- 1.10. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os produtos. Caso não seja possível, a remoção do aparelho/equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição deste por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto.
- 1.11. O prazo máximo de entrega dos itens é de 90 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega como objeto montado.
- 1.12. A liquidação das notas fiscais somente ocorrerá somente após o recebimento definitivo, incluindo a montagem e o objeto estar de acordo com as especificações do item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial para os *Campi* do IFFar, conforme cronograma de licitações de 2022.
- 2.2. As Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial são de grande importância para a Instituição, bem como na realização de serviços de manutenção. A futura aquisição dos itens desta natureza de despesa tem por objetivo atender às demandas de todas as unidades do IFFar que manifestaram a demanda, seja para aquisição de aparelhos não existentes, para substituição de aparelhos que já estão estragados, ou ainda para substituir aqueles que podem vir a estragar devido à sua depreciação e também aos quase 02 (dois) anos sem uso devido a pandemia.
- 2.3. Também é importante relacionar a necessidade de renovação de alguns aparelhos muito antigos, que consomem muita energia, por modelos mais eficientes principalmente neste momento de grande escassez hídrica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados da emissão do empenho nos endereços das unidades do IFFar.



- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez.) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la na relação contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 11.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 11.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 11.3.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
 - 11.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 11.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.3.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 11.3.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 11.3.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.3.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = 0,00016438

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo risco da administração, já que o pagamento é efetivado após o recebimento definitivo dos itens.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



- 14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.10.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.11.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal.



- 15.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.2.2. **multa moratória** de 0,033.% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 15.2.3. **multa compensatória** de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 15.2.8. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "15.2.6" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.3. As sanções previstas nos subitens "15.2.1", "15.2.3", "15.2.4" e "15.2.5" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-



se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 15.7.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.2. Fornecimento de material igual ou similar a pessoas jurídicas de qualquer natureza comprovados por contratos, certidões, atestados, notas fiscais ou qualquer documento similar, desde que o fornecimento não tenha ocorrido a mais de 24 meses da data do certame.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços encontrada no item 1 deste termo de referência.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, por item.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 610.401,99.
- 17.2. O preço estimado por item, encontra-se na tabela de itens, item 1 deste documento.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.